

Edital N° 06 /2012 – DRI/PROAES/FEC/EGL/GLE - PULE

Dispõe sobre o programa de Universalização em Línguas Estrangeiras (PULE) para o segundo semestre de 2012.

A Diretoria de Relações Internacionais (DRI), a Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (Proaes), a Fundação Euclides da Cunha (FEC), o Instituto de Letras (UFF) e o Departamento de Letras Estrangeiras Modernas (GLE) da Universidade Federal Fluminense, no âmbito do Programa Institucional de Internacionalização, torna público o edital para seleção de candidatos a cursos de extensão em língua estrangeira para alunos de graduação da UFF.

1. OBJETIVO

Possibilitar aos alunos da Universidade Federal Fluminense a oportunidade de aprendizagem de línguas estrangeiras, no sentido de agregar valor à formação acadêmica e profissional do estudante e contribuir com a inserção do aluno no processo de internacionalização da Universidade.

2. INFORMAÇÕES DO CURSO

Línguas oferecidas: Alemão, Espanhol, Francês, Inglês e Italiano
Nível: Básico
Início do curso: Agosto/2012
Horários: Sábados, de 8:45 às 12:15h
Local do curso: Rua Prof. Marcos Waldemar de Freitas Reis, s/nº
Campus do Gragoatá – UFF, Niterói
Bloco A (UFASA) / Bloco B (Instituto de Letras)
Duração dos cursos: 3 anos
Número de vagas:

Alemão	25
Espanhol	50
Francês	25
Inglês	50
Italiano	25

*As turmas só poderão ser abertas se houver um mínimo de 15 alunos.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO DO ALUNO

- Ser aluno regularmente matriculado nos cursos de Graduação da UFF;
- Ter cursado pelo menos 1 semestre letivo e no máximo 50% da carga horária prevista para integralização de seu curso;
- Ser iniciante na língua que deseja cursar.

4. SELEÇÃO

A seleção dos alunos será realizada pela Diretoria de Relações Internacionais (DRI) e pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PROAES).

Os critérios para seleção levarão em conta análise das condições socioeconômicas e de desempenho acadêmico do candidato.

Terão prioridade os alunos que participam de programas de assistência estudantil da PROAES.

5. MATERIAL DIDÁTICO

O material didático será fornecido pelo Programa, em regime de empréstimo aos alunos, devendo ser devolvido a cada etapa do curso, para uso pela próxima turma.

6. INSCRIÇÃO

A inscrição será realizada *on line* no *site* da DRI entre os dias 18 de junho e 18 de julho, preenchendo-se o formulário de inscrição, com:

- a) dados pessoais;
- b) dados acadêmicos;
- c) opção de língua (até 2 opções em ordem de preferência);
- d) informação sobre participação em programa de assistência estudantil da PROAES;
- e) situação socioeconômica em formulário próprio (para os alunos que não participam de programas de assistência estudantil da PROAES). Os classificados como aptos para participação no curso serão convocados para comprovação das informações socioeconômicas, conforme Anexo I (Relação de documentos).

Obs: Histórico escolar e comprovantes de participação em programa de assistência estudantil da PROAES em formato eletrônico devem ser anexados no *site* da DRI, durante o preenchimento do formulário de inscrição.

7. MATRÍCULA

O aluno deverá entregar no ato da matrícula o termo de compromisso impresso e assinado.

8. CRONOGRAMA GERAL DA SELEÇÃO

Período	Etapa	Responsável
18/06 a 18/07/2012	Inscrição no <i>site</i> da UFF	Aluno
19 a 24/07/2012	Pré-seleção dos candidatos	DRI
25/07/2012	Divulgação no <i>site</i> da DRI do resultado da pré-seleção e do cronograma de comparecimento para comprovação das informações socioeconômicas*	DRI
30/07 a 03/08/2012	Período de comprovação das informações socioeconômicas	Proaes
08/08/2012	Divulgação do resultado final no <i>site</i> da DRI	DRI
9 e 10/08/2012	Matrícula	Instituto de Letras
11/08/2012	Início das aulas	Instituto de Letras
15/08/2012	Primeira reclassificação	Instituto de Letras
16 e 17/08/2012	Matrícula da primeira reclassificação	Instituto de Letras
21/08/2012	Segunda reclassificação	Instituto de Letras
22 e 23/08/2012	Matrícula da segunda reclassificação	Instituto de Letras

*Para os alunos que não participam de programa de assistência estudantil da PROAES.

Niterói, 18 de junho de 2012

Livia Reis
Diretora de Relações Internacionais
Gabinete do Reitor

Anexo I Relação de documentos comprobatórios que deverão ser entregues no ato da entrevista.

Anexo 1 – Da documentação comprobatória para questionário socioeconômico

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PULE

Para comprovar as questões acima, o candidato deverá apresentar a documentação exigida, conforme a situação específica de todos os membros de sua composição familiar, incluindo você.

Documentação de comprovação de renda:

A Carteira de Trabalho (CTPS) deverá ser apresentada em todas as situações (inclusive de quem nunca trabalhou ou está desempregado), para todos os membros da família maiores de 18 anos e que residam no mesmo endereço. Deverá ser apresentada fotocópia da Carteira de Trabalho atualizada (páginas referentes à identificação, qualificação civil, alteração salarial, último contrato de trabalho com a página seguinte em branco e anotações gerais).

- a) **Para os trabalhadores do mercado formal (celetistas, servidores públicos civis e militares):** Fotocópia da Carteira de Trabalho e fotocópia do último contracheque.
- b) **Para trabalhadores do mercado informal e autônomos:** fotocópia da Carteira de Trabalho, declaração de próprio punho informando a atividade e renda mensal e/ou outros documentos que comprovem a atividade (se houver). Para trabalhadores autônomos, fotocópia da Guia de Contribuição para o INSS (GPS).
- c) **Para proprietários ou pessoas com participação em cotas de empresas ou microempresas:** fotocópia da Carteira de Trabalho e declaração contábil de retirada de pró-labore atualizada.
- d) **Para os aposentados, pensionistas e beneficiários de auxílio-doença e demais benefícios:** fotocópia da Carteira de Trabalho, extrato de pagamento de benefício (detalhamento de crédito) emitido pelo site abaixo:
<http://www3.dataprev.gov.br/cws/contexto/hiscre/index.html>
- e) **Para os desempregados:** fotocópia da Carteira de Trabalho, fotocópia da rescisão do último contrato de trabalho, recibo do seguro desemprego, recebimento do Fundo de Garantia (FGTS), se demitido nos últimos 12 meses.
- f) **Para aqueles que nunca trabalharam:** fotocópia da Carteira de Trabalho.
- g) **Renda proveniente de aluguel de imóveis :** fotocópia do recibo de aluguel do último mês.
- h) **Para os casos de recebimento de pensão alimentícia:** fotocópia do último contracheque ou outro documento que comprove o valor recebido.
- i) **Para comprovação de renda de todas as pessoas que residem no domicílio que declaram Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF):** Fotocópia de todas as páginas do IRPF referente ao ano base (2010) entregue a Receita Federal em 2011 e do respectivo comprovante do recibo de entrega.
- j) **Para comprovação de contribuição financeira:** Caso o solicitante possua familiar ou outra pessoa que contribua financeiramente nas despesas mensais do domicílio (doação, mesada, etc), declaração de próprio punho da pessoa que auxilia nas despesas, com nome, grau de parentesco, valor da contribuição e assinatura do próprio.

Documentação de comprovação de escolaridade:

- a) Fotocópia do histórico escolar do ensino médio.

Documentação de comprovação de participação nos Programas de Assistência Estudantil:

- a) Fotocópia do Termo de Compromisso da Bolsa.

Documentação de comprovação de conclusão de Curso Universitário:

- a) Fotocópia do Diploma da Graduação.

Documentação de comprovação de viagem ao exterior: Fotocópia do passaporte (páginas referente a identificação e vistos).

Documentação de comprovação de moradia:

- a) Fotocópia do último recibo de aluguel.
- b) Declaração de associação de moradores ou declaração de próprio punho, informando a situação do imóvel.
- c) Fotocópia do pagamento de financiamento de imóvel.
- d) Fotocópia da escritura ou quaisquer documentos que comprovem situação imobiliária.
- e) Fotocópia do recibo de pagamento da moradia estudantil.

Documentação de comprovação de agravantes:

- a) **Falecimento:** fotocópia da certidão de óbito;
- b) **Em caso de doença:** fotocópia de atestado médico atualizado no caso de o solicitante ou alguma pessoa que resida no mesmo domicílio possuir doença grave ou crônica. Poderá ainda, apresentar recibo de despesas com plano de saúde, medicação e material hospitalar;
- c) **Desemprego recente:** fotocópia CTPS, termo de rescisão de contrato e seguro desemprego.

Comprovação da composição familiar:

- a) Documentos de identificação de todos que residam em sua casa: maiores de 18 anos (CPF e documento de identidade); menores de 18 anos (certidão de nascimento).

Documentação de comprovação de despesas (pagas ou não referentes ao último mês):

- a) **Água:** fotocópia do comprovante da última conta de água que conste o endereço do solicitante.
- b) **Energia elétrica:** fotocópia do comprovante da última conta de energia elétrica que conste o endereço do solicitante.
- c) **Telefone:** fotocópia do comprovante da última conta de telefone fixo e/ou celular que conste o endereço do solicitante.
- e) **Outras despesas:** fotocópia de recibos/ notas fiscais de quaisquer outras despesas.

FORMULÁRIO DE MATRÍCULA E TERMO DE COMPROMISSO
PROGRAMA DE UNIVERSALIZAÇÃO EM LÍNGUA ESTRANGEIRA - PULE
1. Dados Pessoais

Nome completo:				<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
				Masculino	Feminino
Identidade: <i>Número e órgão emissor</i>		CPF:		Matrícula UFF:	
Endereço completo: <i>Incluir cidade, estado e CEP</i>					
Telefone: <i>Incluir DDD</i>			Celular: <i>Incluir DDD</i>		
Data de nascimento: <i>(dia/mês/ano)</i>	/	/	E-mail:		

2. Dados Acadêmicos

Curso na UFF		
Carga horária cumprida		
Curso de língua para o qual foi selecionado		

3. Termo de compromisso

Ao ingressar no Programa de Universalização em Língua Estrangeira (PULE) comprometo-me a:

- Dedicar-me às atividades do curso e comprovar desempenho acadêmico satisfatório, conforme as regras do programa, obtendo aprovação com nota igual ou superior a 6,0 (60%) e frequência mínima de 75%;
- Zelar por todo o material didático que receber por empréstimo, usando-o sem nele escrever, cuidando para que possa ser utilizado por outros alunos. Em caso de desistência, todo o material recebido será imediatamente devolvido à Secretaria do PULE;
- A cada fim de semestre letivo, devolver todo o material didático recebido, em ótimo estado, à Secretaria do PULE.

Declaro estar ciente de que o não cumprimento destes compromissos, a prática de fraude e a conduta indevida acarreta o cancelamento da minha matrícula e ainda a impossibilidade de participar que qualquer outra edição do Programa.

Declaro, ainda, estar ciente de que o curso será ministrado no Campus do Gragoatá, Niterói, RJ.

Data: / / Assinatura: _____